



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sandra Alves

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**Institui a Galeria Lilás nas dependências da
Câmara Municipal de São Paulo.**

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, destinada à exposição permanente de fotografias das mulheres que exerceram e exercem mandato como vereadoras no município. A galeria será instalada em espaço devidamente identificado e de acesso público, com o objetivo de preservar e valorizar a memória das parlamentares, reconhecendo sua trajetória e contribuição para o Legislativo Municipal.

Parágrafo único: A Galeria Lilás será instalada em espaço devidamente identificado e de acesso público, cabendo à Mesa Diretora definir sua localização nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, garantindo ampla visibilidade e acessibilidade.

Art. 2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada uma a identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Será exibida uma única fotografia para cada Vereadora que tenha exercido mandato na Câmara Municipal de São Paulo, ficando vedada a exposição de mais de uma fotografia, independentemente do número de mandatos exercidos pela parlamentar.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora adotar as medidas necessárias para a implantação e manutenção da Galeria Lilás, incluindo a definição das dimensões das fotografias, a provisão de recursos administrativos e financeiros, a organização do espaço e quaisquer outras providências indispensáveis ao pleno funcionamento e preservação da galeria instituída por esta Resolução.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sandra Alves

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

**Pastora Sandra Alves
Vereadora**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Sandra Alves

JUSTIFICATIVA

A Galeria Lilás representa uma iniciativa fundamental para o resgate, a valorização e a preservação da memória da participação feminina na política municipal. Inspirada em projetos semelhantes já implementados em Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas em diversas localidades do país, essa proposta busca reconhecer e dar visibilidade à trajetória das mulheres que ocuparam cargos no Legislativo municipal, registrando suas contribuições e fortalecendo o compromisso institucional com a igualdade de gênero.

A escolha da cor lilás não é aleatória. Historicamente, esse tom simboliza respeito, dignidade, transformação e a luta pelos direitos das mulheres. Assim, ao destinar um espaço específico dentro da estrutura física do Poder Legislativo municipal para a exposição permanente de imagens e informações sobre todas as vereadoras que exerceram mandato, a Galeria Lilás reafirma o papel essencial das mulheres na construção de políticas públicas e no avanço da representatividade feminina.

Além do resgate histórico, a criação da Galeria Lilás fomenta reflexões sobre a necessidade de ampliar a participação das mulheres nos espaços políticos e institucionais, combatendo desigualdades estruturais e promovendo um ambiente mais plural e democrático. Ademais, a iniciativa reforça a importância do enfrentamento à violência de gênero, um dos principais obstáculos à presença feminina na vida pública.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público defendido, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em

**Pastora Sandra Alves
Vereadora**